



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

LEI Nº 1.838, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 10.303.365,71** ao orçamento de 2024 e dá outras providências”.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº1.811, de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art.41 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de **R\$ 10.303.365,71**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R – STN/TCE	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA			
- UO: 02.07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
- UE: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0007.2025 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
XXX	3.3.50.85.00 – CONTRATO DE GESTÃO	2.500/91	R\$ 4.994.970,63
XXX	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.621/92	R\$ 800.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.621/92	R\$ 700.819,26
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.600/95	R\$ 3.158.228,91
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.602/95	R\$ 170.865,03
XXX	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.605/95	R\$ 145.474,24
- F.P.: 10.301.0007.1004 – INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
XXX	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601/95	R\$ 279.989,70
- F.P.: 10.302.0007.2024 – INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
xxxx	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601/95	R\$ 53.017,94
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 10.303.365,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 10.303.365,71**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 25 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 25/06/2024.

Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura